



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.086/2.016
DE 14 de julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOIRO PÚBLICO – ESTRADA BRASILINO DE PROENÇA”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública PLS 340-II, no bairro do Caxangá, que se inicia no final da PLS 340-I ocorre uma bifurcação, a direita deflete para a divisa do município com Sarapuí, segue pela esquerda e termina em convergência com a (PLS 407) 101 metros antes do trecho asfaltado da Estrada Vicinal Zacarias Antunes de Proença, será denominada **“Estrada Brasilino de Proença”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

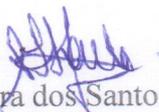
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de julho de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I